

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 67/2000

OBJETO Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000,...

.....

.....

Apresentado em sessão do dia 05/06/2000

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

.....

Prazo Final

Aprovado em 08 / 05 / 2000 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 2932/2000

Lei nº 2987, de 14 de junho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2987, DE 14 DE JUNHO DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica excluído da relação do Artigo 1º da Lei 2983, de 26 de maio de 2000, o veículo:

Veículo	Marca	Chapa	Ano	Cor	Comb.	Chassi
Camioneta	GM Chevy	DZ 3002	1991	Azul	Gas.	9BGTC80JMLC117452

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de junho de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de junho de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/258/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 67/2.000, de autoria do Poder Executivo, que Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2932/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2932/2000

Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

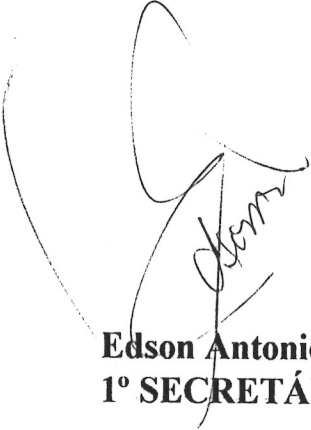
ART. 1º - Fica excluído da relação do Artigo 1º da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000, o veículo:

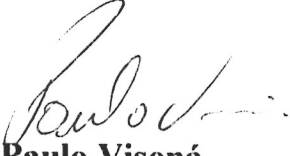
Veículo	Marca	Chapa	Ano	Cor	Comb.	Chassi
Caminhoneta	GM Chevy	DZ 3002	1991	Azul	Gas.	9BGTC80JMLC117452

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

31 de maio de 2000

OEP/0272/00/na

PROT: 819/2000

DATA: 01/06/2000 HORA: 12:45:06

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASS: OEP/0272/00/NA ENVIADO AO PRESIDENTE

DESTA CASA DE LEIS ARTUR E. HENRIQUE

RESP: MICHELE SARTI 

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.

Trata-se da exclusão do veículo Camioneta - Marca GM Chevy - Chapa nº DZ 3002 - ano 1991 - Cor Azul Gasolina - Chassis nº. 9BGTC80JMLC117452, que constava da relação dos veículos doados ao Serviço Ambiental Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAE, no Artigo 1º da Lei acima mencionada, e que foi, indevidamente, relacionado.

Considerando a necessidade dessa regularização, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem a matéria em regime de urgência especial.

Certos da atenção, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.



Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Artur Ernesto Henrique
DD. Presidente da Câmara
Nesta



APROVADO EM 05 / 06 / 2000

6 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 67 /2000

Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

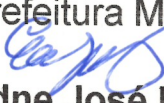
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica excluído da relação do Artigo 1º da Lei 2983, de 26 de maio de 2000, o veículo:

Veículo	Marca	Chapa	Ano	Cor	Comb.	Chassi
Camioneta	GM Chevy	DZ 3002	1991	Azul	Gas.	9BGTC80JMLC117452

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de maio de 2000


Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 67/2000,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.
(veículos doados ao SAAAEB)

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
Legisl e Constitucional

Sala das Sessões, *05* de *Junho* de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

ANGELO DESENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 67/2000,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000.
(veículos doados ao SAAAEB)

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de junho de 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENHO FILHO
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 67/2000**, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Altera dispositivos da Lei nº 2983, de 26 de maio de 2000. (veículos doados ao SAAAEB)

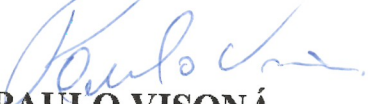
Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 851/2000

DATA: 05/06/2000 HORA: 20:21:44

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 067/2000

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a exclusão de autorização para doação de veículo que especifica.

Atendidos os requisitos da competência municipal para tratar a matéria e da legitimação para a iniciativa do Projeto (art. 9º inciso VII da Lei Orgânica c.c. art. 30 inciso I da Constituição Federal).

Quando da elaboração do Autógrafo, deverá ser observada a Lei Complementar 95/98, atinente à enumeração dos artigos do Projeto.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 05 de junho de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico